



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.268, de 15 de Maio de 1969.

Ementa: Autoriza perdão de débito na quantia de NCr\$ 31,60.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a perdoar o débito na quantia de NCr\$ 31,60 (trinta e um cruzeiros novos e sessenta centavos), a Sra. Raimunda Gonçalves Nunes, residente nesta cidade, referente a uma pequena casa de taipa de sua residência, localizada no Subúrbio Barro Vermelho desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Maio de 1969.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
José Giovani A. de Lima - 1º Secretário